



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

## **EDITAL**

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência prevista no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a realização de eventos no dia 25 e 26 de maio de 2024, na zona da Cerca do Castelo e do Parque da Vila, nomeadamente o concerto "Coral Histórico", pela banda The Gift, bem como o "Óbidos TAIT –Traditional Archery International Tournament 2024", sito em Óbidos e, para efeitos de realização de todos os trabalhos de montagem e desmontagem dos equipamentos, faz saber que:

- Está condicionado o acesso à Cerca do Castelo, à zona poente do Castelo, bem como o Parque da Vila, das 14:00h do dia 24 de maio às 22:00h do dia 26 de maio de 2024;

Excetuam-se destes condicionamentos as viaturas de emergência e viaturas de apoio às atividades a decorrer no referido espaço, devidamente identificadas.

Mais se informa que situações não previstas serão resolvidas mediante decisão expressa a comunicar pelos serviços da Câmara Municipal.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que serão afixados nos locais públicos de estilo e no site do Município.

Óbidos, 21 de maio de 2024

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel



## INFORMAÇÃO – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Na sequência da análise ao requerimento com o número da informação n.º 3131/24 e NIPG 10507/24, para pedido de condicionamento de trânsito de acesso à Cerca do Castelo e Parque da Vila, em Óbidos, entre os dias 24 e 26 de maio de 2024, tendo sido analisada a informação remetida e a documentação disponibilizada pela Subdivisão de Cultura e Turismo, manifesto o **parecer favorável**, devendo ser salvaguardado um corredor de emergência para acesso aos meios de socorro ligeiros e pesados para eventual intervenção em área que seja servida pela via e espaços em causa, que de acordo com o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, aprovado pela Portaria n.º1532/2008, de 29 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece no Capítulo I - Condições exteriores de segurança e acessibilidade, no seu artigo 4º - Vias de acesso aos edifícios com altura não superior a 9 m e a recintos permanentes ao ar livre, ponto 6, “a largura mínima não inferior a 3,5m”, e no seu ponto 7, “nos edifícios situados em centros urbanos antigos e em zonas edificadas onde a rede viária existente não possa ser corrigida de forma a satisfazer o disposto nos números anteriores, podem ser aceites outras características das vias de acesso, desde que devidamente fundamentadas e se garanta a operacionalidade dos meios de socorro”.

Propõe-se que seja dado conhecimento ao Corpo de Bombeiros de Óbidos e à Guarda Nacional Republicana, para que possam ter planeado as suas intervenções para toda e qualquer necessidade no âmbito das missões de proteção e socorro.

À consideração superior

---

(BRUNO DUARTE, COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL)

Visto, defiro o parecer do SMPC.

JOSE SIMAO PEREIRA  
17-05-2024






**TAIT 2024**  
**The Gift**

**24 a 26 de maio**  
**[14:00 - 17:30]**

**Parque da Vila e**  
**Cerca do Castelo**  
**Óbidos**


**Interdição Trânsito**

LEGENDA

 Corte de Trânsito



Recinto

 TAIT (25 e 26 de maio)

 The Gift (25 de maio)

Google Satellite

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SERVIÇO MUNICIPAL DE  
PROTEÇÃO CIVIL

CARTA 1

Data: 17 de maio de 2024

Sistema de coordenadas:  
ETRS89/PT-TM06  
Elipsóide de referência: GRS80  
Projeção: Transversa de Mercator  
Ortofoto 2018 DGT